PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.507

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO CENTRAL DE LAVRAS DA SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinteLei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o Conselho Central de Lavras da SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cump rir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de abril de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal